

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 162/2026/ADM

O presente instrumento refere-se ao Processo Administrativo nº 162/2026/ADM, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive empresas especializadas, cooperativas médicas e empresas de gestão ou gerenciamento de serviços médicos, para prestação continuada e presencial de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, mediante 2 (duas) cargas independentes de 20 (vinte) horas semanais, sendo uma no turno matutino e outra no turno vespertino, de segunda a sexta-feira, destinadas ao atendimento da rede municipal de saúde de Tucumã/PA, com valor global estimado de R\$ 537.152,16 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), pelo período inicial de 12 (doze) meses.

A demanda consta do Plano de Contratações Anual do Município de Tucumã/PA para 2026, conforme registro indicado nos autos, e possui adequação orçamentária e financeira atestada pelos setores competentes.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tucumã-PA;

CONSIDERANDO o conteúdo dos autos do Processo Administrativo nº 162/2026/ADM.

DECIDO:

1. AUTORIZAR o prosseguimento do credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob a hipótese de contratação paralela e não excludente do art. 79, inciso I, com posterior formalização das contratações diretas por inexigibilidade, na forma do art. 74, inciso IV, da mesma Lei, para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive empresas especializadas, cooperativas médicas e empresas de gestão ou gerenciamento de serviços médicos, para prestação continuada e presencial de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, mediante 2 (duas) cargas independentes de 20 (vinte) horas semanais, sendo uma no turno matutino e outra no turno vespertino, de segunda a sexta-feira, destinadas ao atendimento da rede municipal de saúde de Tucumã/PA.

2. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações indicadas na

declaração de adequação orçamentária juntada aos autos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a emissão do empenho correspondente antes de cada contratação.

3. Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências de processamento, divulgação e publicação legalmente exigidas.

Tucumã-PA, 28 de setembro de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028